



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

LEI N.º 422/2013.

DENOMINA ARTÉRIA DA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua "SEVERINO JANUÁRIO DA SILVA"**, artéria da zona urbana deste Município, que fica situada paralela à Rua Justiniano Bezerra, sentido leste/oeste, tendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul, 07º 53', 18,3", e Longitude Oeste, 036º 49', 34,9".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 26 de agosto de 2013.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito